

Itapema, 22 de junho de 2026.

À Secretaria de Administração
A/C Diretoria de Licitações e Contratos

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Evento: 8º Arraiá Solidário

Data: 01 e 02 de agosto de 2026

Local: Praça da Paz - Centro de Itapema

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Serviço de empresa especializada para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura decorativa aérea em formato de tenda hexagonal fixada em poste central na Praça da Paz, com material necessário. Estrutura composta por no mínimo 40(quarenta) cabos de aço de alta resistência fornecidos pela empresa, com extensão aproximada de 20 metros cada, formando sistema radial de sustentação para varais de iluminação e bandeirolas, os quais serão fornecidos pela Administração. Estrutura dimensionada para suportar carga mínima de 300kg, incluindo tensionamento, ancoragem e estabilização completa, tendo linhas de ancoragem entre 30 metros. Serviço inclui montagem, operação durante o evento, e desmontagem ao final.

A contratação direta por dispensa de licitação para a prestação de serviços de decoração com luzes para o 8º Arraiá Solidário encontra respaldo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para a contratação de serviços e aquisições de pequeno valor, desde que observados os limites legalmente estabelecidos e suas respectivas atualizações, bem como desde que a contratação não decorra de fracionamento indevido de despesa ou de parcelamento artificial do objeto com a finalidade de enquadramento na hipótese de contratação direta.

No presente caso, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis, a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração, a pesquisa de preços realizada para aferição da vantajosidade da contratação e a adequada instrução processual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação ora pretendida refere-se à prestação de serviços especializados de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura decorativa aérea para o evento “8º Arraiá Solidário”, incluindo fornecimento de materiais estruturais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para sua execução.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do valor estimado da contratação nos limites legais estabelecidos para contratação direta em razão do valor, observados os requisitos de justificativa de preço, demonstração da vantajosidade, disponibilidade orçamentária, publicidade dos atos e adequada instrução processual.

A presente contratação visa garantir a execução segura e adequada da estrutura decorativa do evento, atendendo ao cronograma da Administração e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura decorativa aérea para o evento “8º Arraiá Solidário”, promovido pelo Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo, a ser realizado na Praça da Paz, caracterizando-se como necessidade pontual e limitada ao período de sua realização.

O evento integra o calendário de atividades culturais e turísticas do Município, tendo como objetivo promover a integração comunitária, valorização das tradições populares e incentivo às ações de caráter social, incluindo a participação de entidades e instituições que desenvolvem atividades em benefício da comunidade.

Registra-se que a presente contratação não decorre de fracionamento de despesa, tampouco de parcelamento indevido do objeto com a finalidade de enquadramento nos limites legais da contratação direta. Trata-se de demanda autônoma, específica e individualizada, vinculada a evento determinado, não havendo outras contratações concomitantes ou planejadas de mesma natureza para a mesma finalidade que, somadas, exijam a adoção de modalidade licitatória diversa.

Dessa forma, resta caracterizada a inexistência de fracionamento indevido da despesa, observando-se os princípios do planejamento, da legalidade, da economicidade e da eficiência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a adequada ambientação do espaço destinado ao evento, faz-se necessária a instalação de estrutura de sustentação para elementos decorativos fornecidos pela Administração Municipal, incluindo varais de iluminação decorativa em LED e bandeirolas.

A solução contempla a execução de estrutura aérea composta por cabos de aço, sistemas de fixação, tensionamento e ancoragem, instalada a partir de poste central existente na Praça da Paz, formando cobertura/tenda iluminada compatível com a proposta visual do evento.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de execução técnica adequada dos serviços, considerando que a montagem de estruturas suspensas em área pública envolve requisitos de segurança, estabilidade, correto dimensionamento dos elementos de sustentação e utilização de equipamentos e mão de obra compatíveis com a atividade.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica, equipamentos e estrutura operacional próprios para realização direta dos serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada execução, segurança dos participantes e preservação da qualidade da estrutura instalada.

Considerando o cronograma definido para realização do evento, a contratação deverá observar os prazos necessários para montagem, instalação, manutenção durante o período das atividades e posterior desmontagem da estrutura, garantindo o atendimento da programação estabelecida pela Administração.

A estimativa de valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a empresas do ramo compatível com o objeto. Considerando as propostas recebidas utilizou-se o menor dos valores apresentados, sendo ele de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa, possibilitando a realização do evento com estrutura segura, funcional e compatível com os objetivos institucionais do Município, observando os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

PATRICIA MOLIN MARIN
SECRETÁRIA DE TURISMO